



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000
CNPJ: 18.188.276/0001-00

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2026

APRESENTAÇÃO

Considerando que o Estudo Técnico Preliminar constitui documento da etapa inicial do planejamento da contratação, caracterizando o interesse público envolvido, o problema a ser resolvido e a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, servindo de fundamento para a elaboração do Termo de Referência, apresenta-se o presente Estudo Técnico Preliminar, destinado à análise da necessidade, das alternativas disponíveis no mercado e da viabilidade da contratação abaixo descrita, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica, destinados a atender às necessidades do Departamento Municipal de Educação, especificamente da Creche Escolar do Município de Olímpio Noronha/MG, visando assegurar conectividade adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e educacionais, bem como para a utilização de sistemas informatizados, plataformas digitais e demais recursos tecnológicos necessários ao funcionamento da unidade escolar, conforme especificações, quantitativos e condições constantes do Anexo I do instrumento convocatório.

DA PARTICIPAÇÃO

Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP

A contratação será destinada exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, observadas as disposições do art. 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, desde que atendidos os requisitos legais para a aplicação do tratamento favorecido.

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme as especificações, quantidades, velocidade de conexão e ponto de instalação definidos no Anexo I.

DO ÂMBITO REGIONAL

Conforme o Decreto Municipal nº 117, de 28 de dezembro de 2023, o âmbito regional definido para este procedimento será composto pelos seguintes municípios:

Olímpio Noronha, Jesuânia, Lambari, Carmo de Minas, São Lourenço, Maria da Fé, Cristina, Pedralva, São José do Alegre, Piranguinho, Cambuquira, Baependi, Caxambu, Itajubá, Pouso Alegre, Varginha, Três Corações, São Gonçalo do Sapucaí, Heliadora, Dom Viçoso, Campanha, São Sebastião do Rio Verde, Elói Mendes, Pouso Alto, Itanhandu, Itamonte, Natércia, Soledade de Minas, Santa Rita do Sapucaí, Passa Quatro e Conceição do Rio Verde.

Justificativa para o âmbito regional

A definição do âmbito regional considera as características do objeto, que consiste na prestação continuada de serviços de acesso à internet por fibra óptica para atender às necessidades administrativas e pedagógicas da Creche Escolar do Município de Olímpio Noronha/MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000
CNPJ: 18.188.276/0001-00

A proximidade geográfica entre a empresa contratada e o Município poderá contribuir para maior agilidade na instalação, na manutenção da infraestrutura, no atendimento de ocorrências técnicas e no restabelecimento da conexão, quando houver necessidade de intervenção presencial.

A delimitação regional também considera a necessidade de identificar fornecedores que possuam cobertura de fibra óptica no endereço da unidade escolar e capacidade operacional para atender às especificações técnicas exigidas.

A medida busca conciliar a eficiência da prestação do serviço, a competitividade do procedimento e o incentivo à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 117/2023 e da Lei Federal nº 14.133/2021.

A delimitação regional não constitui presunção de superioridade técnica ou econômica das empresas sediadas na região, tampouco implica direcionamento da contratação. Os critérios adotados deverão estar devidamente fundamentados nos autos, com observância dos princípios da isonomia, da competitividade, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Eventuais referências a fornecedores regionais deverão ter caráter meramente informativo e estar amparadas por levantamento de mercado documentado, sem indicação de preferência ou direcionamento a empresas determinadas.

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO

A presente contratação decorre da necessidade de assegurar acesso adequado e contínuo à internet para o Departamento Municipal de Educação, especificamente para a Creche Escolar do Município de Olímpio Noronha/MG.

O acesso à internet constitui recurso essencial para o funcionamento das atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar, possibilitando a utilização de sistemas informatizados, plataformas digitais, ferramentas de comunicação, sistemas de gestão educacional e demais recursos tecnológicos necessários à execução das atividades escolares.

A ausência de conexão adequada ou a ocorrência frequente de instabilidades e interrupções poderá comprometer o acesso a sistemas institucionais, o registro e a consulta de informações, a comunicação entre a unidade escolar e o Departamento Municipal de Educação e a realização de atividades que dependam de recursos digitais.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet por fibra óptica mostra-se necessária para proporcionar conectividade compatível com as demandas da unidade escolar, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

A solução pretendida deverá contemplar a disponibilização do serviço, a instalação, a ativação, o suporte técnico, a manutenção da conexão e as demais providências necessárias à adequada execução contratual, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000
CNPJ: 18.188.276/0001-00

A contratação possui natureza continuada, considerando que a necessidade de conectividade permanece durante o funcionamento da unidade escolar e ao longo do período contratual.

A solução deverá contribuir para:

- a) assegurar acesso adequado à internet na Creche Escolar;
- b) possibilitar a utilização de sistemas informatizados e plataformas digitais;
- c) apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas;
- d) facilitar a comunicação institucional entre a unidade escolar, o Departamento Municipal de Educação e os demais órgãos municipais;
- e) reduzir prejuízos decorrentes de interrupções e falhas de conectividade;
- f) permitir maior agilidade na identificação e solução de problemas técnicos;
- g) favorecer a organização, o registro e a consulta de informações escolares;
- h) contribuir para a eficiência dos serviços públicos educacionais;
- i) garantir a disponibilidade do serviço durante o período de vigência contratual;
- j) promover a utilização adequada dos recursos tecnológicos disponíveis na unidade escolar.

Considerando as características do objeto e sua natureza de serviço comum, mostra-se adequada, em princípio, a utilização do Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, observadas as exigências técnicas necessárias à adequada prestação dos serviços.

II - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação decorre da necessidade identificada pela Administração Municipal de assegurar conectividade à internet para o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas da Creche Escolar do Município de Olímpio Noronha/MG.

A demanda está relacionada ao planejamento das ações necessárias ao funcionamento da unidade escolar e à manutenção dos recursos tecnológicos utilizados pelo Departamento Municipal de Educação.

A contratação deverá ser compatibilizada com o planejamento orçamentário e administrativo do Município e, caso exista Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício de 2026, deverá estar alinhada às respectivas previsões.

Caso a contratação não esteja contemplada no PCA, a Administração deverá registrar a justificativa pertinente e adotar as providências necessárias, conforme a regulamentação municipal aplicável.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidos pela legislação e pelo instrumento convocatório.

A prestação dos serviços deverá observar integralmente as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no Anexo I, especialmente quanto à tecnologia de transmissão, à velocidade contratada, ao endereço de instalação e às demais características técnicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000
CNPJ: 18.188.276/0001-00

A solução deverá utilizar tecnologia de fibra óptica, conforme definido no objeto.

A contratada deverá disponibilizar conexão compatível com a velocidade especificada, assegurando condições adequadas para utilização dos sistemas informatizados, plataformas digitais e ferramentas de comunicação necessárias ao funcionamento da unidade escolar.

A instalação e a ativação dos serviços deverão ocorrer no prazo estabelecido no Termo de Referência, contado da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço, conforme definido no instrumento convocatório.

A contratada deverá disponibilizar canal de atendimento para abertura e acompanhamento de chamados técnicos.

Sempre que constatada interrupção, instabilidade ou falha na prestação do serviço, a contratada deverá adotar as providências necessárias ao diagnóstico e ao restabelecimento da conexão no prazo estabelecido no Termo de Referência.

A contratada será responsável pelos equipamentos e pela infraestrutura necessários à prestação do serviço que forem de sua responsabilidade, observadas as condições previstas no contrato.

As instalações deverão ser realizadas de maneira tecnicamente adequada, preservando a estrutura física da unidade escolar e os equipamentos existentes.

Eventuais falhas decorrentes da execução inadequada deverão ser corrigidas pela contratada, sem ônus adicional para a Administração, quando atribuíveis à sua responsabilidade.

A prestação dos serviços deverá observar a legislação aplicável ao setor de telecomunicações, as normas regulatórias pertinentes e as determinações dos órgãos competentes.

Deverão ser observadas, quando aplicáveis, as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, especialmente quanto à proteção de dados eventualmente acessados durante a execução contratual.

IV – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE

As quantidades foram dimensionadas considerando a necessidade de disponibilização de conectividade para a Creche Escolar do Município de Olímpio Noronha/MG durante o período de vigência contratual.

A contratação deverá considerar a disponibilização de um serviço de acesso à internet por fibra óptica, com faturamento mensal durante o período previsto, conforme a planilha constante do Anexo I, ressalvada eventual adequação decorrente do levantamento técnico definitivo.

A definição das quantidades deverá considerar:

- a) o endereço e o ponto de instalação do serviço;
- b) a quantidade de conexões necessárias ao funcionamento da unidade escolar;
- c) a velocidade de conexão tecnicamente adequada às demandas administrativas e pedagógicas;
- d) a necessidade de utilização contínua durante a vigência contratual;
- e) a infraestrutura tecnológica existente na unidade escolar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000
CNPJ: 18.188.276/0001-00

f) a compatibilidade da conexão com os equipamentos e sistemas utilizados;

g) a necessidade de instalação, ativação, manutenção e suporte técnico.

Tabela de itens

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.
0001	SERVIÇO - Prestação de serviço de fornecimento de internet, com cabo via fibra óptica com velocidade de conexão de no mínimo 200 mbps para atender as necessidades do Departamento de Educação. (Creche Escolar).	Serviço	12

Memória de cálculo: considera-se, preliminarmente, a contratação de 1 (um) serviço de acesso à internet, com disponibilização mensal durante 12 (doze) meses, totalizando 12 (doze) unidades de serviço mensal.

A velocidade de conexão, o endereço de instalação e os demais requisitos técnicos deverão ser definidos e discriminados no Anexo I, com base nas necessidades da unidade escolar e no levantamento realizado pela Administração.

A contratação será estruturada por item, possibilitando a avaliação individual da proposta e a ampliação da competitividade, desde que preservada a adequação técnica da solução.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(X) Aplica-se.

O levantamento de mercado deverá considerar a existência de empresas especializadas na prestação de serviços de acesso à internet por fibra óptica que possuam cobertura e capacidade técnica para atender ao endereço da Creche Escolar do Município de Olímpio Noronha/MG.

A análise deverá avaliar as soluções disponíveis no mercado, considerando a qualidade da conexão, a capacidade de transmissão de dados, a disponibilidade do serviço, a cobertura da rede, os custos de instalação e manutenção e as condições de suporte técnico.

Foram consideradas, para fins de análise das alternativas possíveis, as seguintes soluções:

- a) contratação de serviço de acesso à internet por fibra óptica;
- b) contratação de serviço de acesso à internet por rádio;
- c) utilização de outras tecnologias de acesso à internet disponíveis no mercado, desde que tecnicamente compatíveis com as necessidades da unidade escolar.

A solução por fibra óptica é considerada adequada, em princípio, por possibilitar conexão com capacidade de transmissão compatível com a utilização simultânea de sistemas informatizados, plataformas digitais e ferramentas de comunicação, conforme a velocidade efetivamente contratada.

A confirmação da solução deverá considerar a disponibilidade de infraestrutura de fibra óptica no endereço da unidade escolar e a compatibilidade da velocidade ofertada com as necessidades identificadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000
CNPJ: 18.188.276/0001-00

A Administração deverá exigir somente requisitos técnicos necessários e proporcionais à adequada execução do objeto, evitando exigências capazes de restringir indevidamente a competitividade.

O levantamento de mercado e a pesquisa de preços deverão ser documentados no processo administrativo, de acordo com os parâmetros legalmente admitidos.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS

A estimativa do valor da contratação deverá observar o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação aplicável, considerando preços compatíveis com o mercado para serviços de acesso à internet por fibra óptica com características semelhantes.

A pesquisa de preços deverá considerar, sempre que possível, contratações públicas similares, bancos de preços, propostas de fornecedores e outros parâmetros admitidos pela legislação.

Os preços deverão considerar as características do objeto, incluindo a prestação continuada do serviço, a instalação, a ativação, a manutenção, o suporte técnico e os demais custos necessários à execução integral da contratação.

As cotações deverão ser documentadas e, quando cabível, discriminadas por velocidade, endereço de instalação, quantidade, unidade de fornecimento e preço unitário.

Quadro estimativo

Nº Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	SERVIÇO - Prestação de serviço de fornecimento de internet, com cabo via fibra optica com velocidade de conexão de no mínimo 200 mbps para atender as necessidades do Departamento de Educação. (Creche Escolar).	Serviço	12	211,40	2.536,80
Valor Total Estimado					R\$ 2.536,80

O valor total estimado da contratação é de **R\$ 2.536,80 (dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**, correspondente ao valor mensal de R\$ 211,40 durante 12 (doze) meses.

3.3.90.40.00.1.05.01.12.365.1006.2.0042 – Ficha: 680 Fonte:1500

Os valores acima deverão ser confirmados pela Administração com base na pesquisa de preços específica para o objeto e nas condições efetivas de prestação do serviço na Creche Escolar.

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada de serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica, destinados ao Departamento Municipal de Educação, especificamente à Creche Escolar do Município de Olímpio Noronha/MG.

A solução deverá compreender, conforme aplicável:

a) instalação da conexão de internet no endereço indicado pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- b) ativação do serviço;
- c) disponibilização da velocidade contratada;
- d) manutenção da conexão;
- e) suporte técnico;
- f) atendimento e acompanhamento de chamados;
- g) identificação e correção de falhas;
- h) restabelecimento da conexão em caso de interrupção;
- i) disponibilização dos equipamentos necessários à prestação do serviço, quando previstos na solução contratada;
- j) demais providências necessárias ao funcionamento adequado do serviço.

A contratada deverá garantir a prestação dos serviços durante todo o período contratual, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

A instalação e as demais providências necessárias à execução serão formalizadas pela Administração por meio de ordem de serviço ou outro instrumento definido no contrato.

A contratada deverá disponibilizar atendimento técnico para solucionar eventuais problemas que comprometam a conectividade e prejudiquem as atividades administrativas e pedagógicas da unidade escolar.

A prestação dos serviços deverá observar os níveis de serviço e os prazos de atendimento definidos no instrumento convocatório, sem cobranças adicionais não previstas na proposta e no contrato.

A fiscalização ficará sob responsabilidade de servidor ou equipe designada pela Administração, que acompanhará a disponibilidade, a qualidade e a conformidade dos serviços contratados.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao princípio do parcelamento previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de divisão do objeto em itens.

Considerando que a demanda apresentada se refere, preliminarmente, à contratação de um serviço de acesso à internet para uma única unidade escolar, não se identifica, a princípio, necessidade de divisão da conexão em múltiplos itens, salvo se o levantamento técnico demonstrar a existência de demandas distintas que justifiquem o parcelamento.

A adoção do julgamento pelo menor preço por item permite avaliar a proposta de acordo com o objeto definido, preservando a compatibilidade técnica e operacional da solução.

A contratação deverá ser estruturada de modo a evitar o fracionamento artificial do objeto e a assegurar a participação de fornecedores capazes de atender integralmente à necessidade identificada.

Dessa forma, propõe-se a contratação por item único correspondente ao serviço mensal de acesso à internet por fibra óptica para a Creche Escolar, conforme especificações constantes do Anexo I,



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000
CNPJ: 18.188.276/0001-00

sem prejuízo de revisão caso o levantamento técnico identifique justificativa para outra estruturação.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar a disponibilidade e a adequada utilização dos recursos de conectividade necessários ao funcionamento da Creche Escolar do Município de Olímpio Noronha/MG.

São resultados pretendidos:

- a) garantir acesso adequado à internet na unidade escolar;
- b) viabilizar a utilização de sistemas informatizados e plataformas digitais;
- c) apoiar o desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas;
- d) facilitar a comunicação institucional entre a creche e o Departamento Municipal de Educação;
- e) reduzir prejuízos decorrentes de interrupções e instabilidades de conexão;
- f) proporcionar maior agilidade na identificação e na solução de falhas técnicas;
- g) melhorar a disponibilidade dos recursos tecnológicos utilizados pela unidade escolar;
- h) contribuir para a organização e a eficiência das rotinas administrativas e educacionais;
- i) assegurar economicidade mediante contratação compatível com os preços praticados no mercado;
- j) promover o uso eficiente dos recursos públicos destinados à manutenção dos serviços educacionais.

A avaliação dos resultados poderá ser realizada mediante acompanhamento da disponibilidade do serviço, registro de ocorrências técnicas, verificação do cumprimento dos prazos de atendimento e análise da conformidade da conexão com as especificações contratadas.

X – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Previamente à contratação, a Administração deverá:

- a) confirmar o endereço e o ponto de instalação do serviço na Creche Escolar;
- b) definir a velocidade de conexão adequada às necessidades administrativas e pedagógicas da unidade;
- c) verificar a disponibilidade de cobertura de fibra óptica no local;
- d) disponibilizar à contratada as informações necessárias à execução do objeto;
- e) verificar as condições da infraestrutura existente no local de instalação;
- f) designar o gestor e o fiscal do contrato;
- g) providenciar a emissão da respectiva nota de empenho, conforme as regras orçamentárias aplicáveis;
- h) assegurar o acesso ao local de instalação, quando necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- i) acompanhar a instalação e a ativação do serviço;
- j) orientar os responsáveis pelo registro e acompanhamento dos chamados técnicos;
- k) verificar a compatibilidade das condições ofertadas com as especificações constantes do Termo de Referência e do Anexo I.

Não se identificam, a princípio, necessidades de capacitação específica dos servidores, além das orientações necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e ao registro da execução contratual.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(X) Não foram identificadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A contratação refere-se especificamente ao serviço de conectividade por fibra óptica necessário ao funcionamento da Creche Escolar.

Eventuais equipamentos ou serviços complementares que não estejam abrangidos pelo objeto deverão ser avaliados pela Administração e, caso sejam necessários, tratados conforme os procedimentos administrativos e legais pertinentes.

A conclusão pela inexistência de contratações interdependentes deverá ser confirmada pelo setor responsável, considerando a infraestrutura e os equipamentos atualmente utilizados pela unidade escolar.

XII - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A prestação do serviço de acesso à internet por fibra óptica apresenta, em regra, impacto ambiental direto reduzido, especialmente quando não exige intervenções significativas na infraestrutura física existente.

Durante a instalação e a manutenção da conexão, deverão ser observadas medidas destinadas a evitar danos desnecessários à estrutura física da unidade escolar e aos espaços eventualmente utilizados para passagem de cabos e instalação de equipamentos.

Eventuais resíduos provenientes de instalação, manutenção ou substituição de componentes deverão ser recolhidos e destinados de maneira ambientalmente adequada pela contratada, quando de sua responsabilidade.

Deverão ser adotadas, sempre que aplicáveis, as seguintes medidas:

- a) racionalização do uso de materiais;
- b) redução de desperdícios;
- c) utilização eficiente de energia elétrica;
- d) destinação ambientalmente adequada dos resíduos;
- e) preservação dos locais de instalação;
- f) recomposição das áreas eventualmente afetadas pela execução dos serviços;
- g) utilização de equipamentos com eficiência energética, quando tecnicamente viável.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000
CNPJ: 18.188.276/0001-00

As medidas deverão ser compatíveis com a natureza do objeto e com as obrigações atribuídas à contratada no instrumento contratual.

XIII – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Após a análise da necessidade administrativa, das características do serviço, das alternativas disponíveis no mercado e das condições necessárias ao funcionamento da Creche Escolar do Município de Olímpio Noronha/MG, conclui-se, preliminarmente, pela viabilidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à internet por meio de fibra óptica.

A contratação mostra-se adequada para assegurar a conectividade necessária ao desenvolvimento das atividades administrativas e pedagógicas, à utilização de sistemas informatizados, ao acesso a plataformas digitais e ao funcionamento dos recursos tecnológicos utilizados pela unidade escolar.

A solução proposta é compatível com a necessidade administrativa identificada e poderá contribuir para a continuidade dos serviços educacionais, a eficiência das rotinas escolares e a adequada utilização dos recursos tecnológicos disponíveis.

A adoção do Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, mostra-se compatível, em princípio, com a natureza de serviço comum do objeto, desde que atendidas as exigências legais e observados os requisitos técnicos necessários à execução contratual.

A participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte deverá observar as condições estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 123/2006. A definição do âmbito regional deverá estar fundamentada no Decreto Municipal nº 117/2023 e nos elementos documentais que demonstrem sua adequação ao mercado fornecedor.

Diante do exposto, considera-se **tecnicamente viável e administrativamente justificável** a contratação pretendida, condicionada à confirmação da disponibilidade de fibra óptica no endereço da Creche Escolar, à definição da velocidade necessária, à conclusão da pesquisa de preços, à verificação da disponibilidade orçamentária e à consolidação das especificações técnicas no Termo de Referência e no Anexo I.

Olímpio Noronha 29 de outubro de 2026.

Christiane Lançoni Marassi de Sousa Oliveira
Departamento Municipal de Educação